ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
37ª SESSÃO
DATA 08/11/22
PRESIDENTE

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

**INDICAÇÃO N° /2022**

5096

Nossos jovens em período pós pandemia necessitam de espaços de lazer e o poder público deve regulamentar esses eventos para que não tenham efeito reverso na vida dos mesmos.

Além da opção de diversão, a propositura tem caráter de incentivo aos artistas locais que terão mais opções de demonstrar seu talento.

Diante do exposto é que INDICO à Exma. Sra. Prefeita Municipal Eng. Raquel Auxiliadora Chini o seguinte:

**ANTEPROJETO DE LEI**

**"Institui o Programa Domingueira Jovem no Município de Praia Grande e dá outras providências"**

**Art. 1º** - Institui o Programa Domingueira Jovem no âmbito do município de Praia Grande.

**Art. 2º** - O Programa Domingueira Jovem constitui na disponibilização pela Administração Pública Municipal de um trio elétrico com apresentação de artistas locais, djays ou música eletrônica.

**Art. 3º** - A Domingueira Jovem deverá ocorrer em local previamente definido pela Prefeitura Municipal, ocorrendo no mínimo 01 (uma) vez por mês em dia de domingo, com duração mínima de 03 (três) horas, cuja realização não poderá ultrapassar às 22 horas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por força de Decreto.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Quanto à essência da proposição, busca conceder mais opção de lazer aos nossos jovens e também visa incentivar o trabalho dos músicos locais.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

**Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 08 de Novembro de 2022**

**Francisco de Araújo Lima Júnior**

**Vereador**